



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

**PROJETO DE LEI Nº 004/23 – VÁRZEA ALEGRE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 28/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

INSTITUI A SEMANA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE, na semana em que recair o dia 11 de março de cada ano.

§ 1º A data acima disposta remete ao dia 11 de março de 1926, data do martírio de Maria Antônia da Conceição, vitimada de forma covarde e brutal por seu companheiro, neste município.

§ 2º A semana descrita no *caput* deste artigo tem como objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra as mulheres, podendo ser promovidas ações educativas com foco na sensibilização para o enfrentamento e a prevenção à violência, bem como a promoção de debates entre a sociedade civil e a administração sobre as políticas públicas de prevenção que contribuam para reduzir os índices de violência contra a mulher.

§ 3º Por ocasião da realização da Semana do Laço Branco, o Poder Público poderá realizar, em parceria com movimentos sociais de juventude, entidades da sociedade civil, associações, escolas e universidades, debates, palestras, campanhas, manifestações, marchas, entre outras atividades que estejam em conformidade com os objetivos desta Lei.

§ 4º A semana ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

OTONIEL FIUZA  
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE. CIDADE DO AMOR FRATERNO"



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

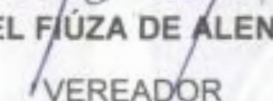
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

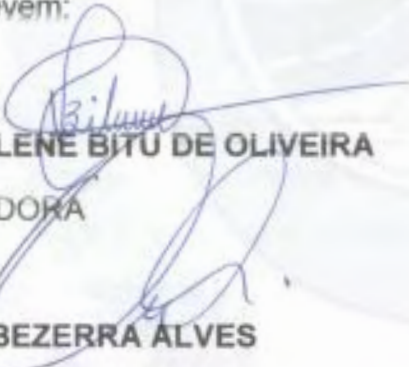
Art. 2º A data de 11 de março fica declarada como o Dia Municipal do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE.

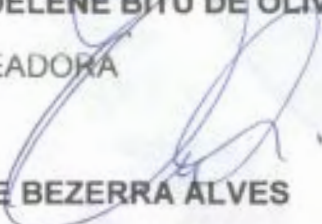
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 05 de março de 2024.

  
**OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR**  
VEREADOR

Subscrevem:

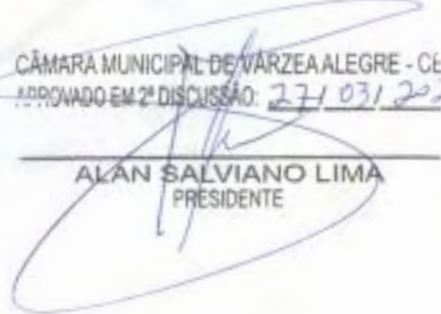
  
**VALDELENE BITU DE OLIVEIRA**  
VEREADORA

  
**CIETE BEZERRA ALVES**  
VEREADORA


  
**MENÉSIA SIMEÃO LEONARDO**  
VEREADORA

  
**LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM**  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/03/2024

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/03/2024

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

**JUSTIFICATIVA**

A Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1999, reconhece o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. A data surgiu em decorrência do Dia Latino-americano de Não Violência Contra a Mulher, que foi criada durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho de 1981, realizado em Bogotá, Colômbia.

Por sua vez, no Brasil, a data de 6 de dezembro marca o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, em referência à tragédia da Escola Politécnica de Montreal, no Canadá, em 1989, quando um homem assassinou 14 mulheres. O massacre gerou manifestações em que homens usavam o laço branco como símbolo do combate à violência contra as mulheres.

Essa campanha tem o objetivo de alertar a sociedade sobre os casos de violência e maus tratos contra as mulheres, sendo trabalhada pelos homens sensíveis a essa realidade e no intuito de ampliar a sensibilização masculina e social acerca dessa temática

O enfrentamento às múltiplas formas de violência contra as mulheres é uma importante demanda no que diz respeito a condições mais dignas e justas para as mulheres. A mulher deve possuir o direito de não sofrer agressões no espaço público ou privado, a ser respeitada em suas especificidades e a ter garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, quando passar algum tipo de agressão, seja ela física, moral, psicológica ou verbal.

Em nosso município, é possível observar, como exemplo evidente e de maior repercussão histórica de violência praticada contra a mulher, o martírio de Maria Antônia da Conceição, estigmatizada como "Maria de Bil", alcunha em alusão ao seu algoz, que tem grafado na sua biografia o nome do seu assassino.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63640-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

O crime causou grande comoção e revolta na cidade e região. Com o intuito de marcar o local do crime, Clementino da Conceição (conhecido por Clementino Romeiro), marcou o local do triste fim da sua filha, fixando uma cruz de madeira. Neste local, as pessoas passaram a visitar e a rezar, tornando-se ao longo do tempo um lugar sagrado. Em 1957 foi construída uma capela pelo agricultor e proprietário de terra naquela região do Gravié, Zé Pretinho, e em 2013 o local ganhou uma estátua do Cristo Ressuscitado. A partir da década de 2000, no período da Quaresma, ganhou relevância de turismo religioso, com a realização de uma tradicional caminhada partindo de um dos bairros da cidade até o local, num percurso de aproximadamente três quilômetros.

Foi também no mês de março, já no ano de 2015, que o homicídio de mulheres em situações de violência doméstica ou por discriminação pela sua condição feminina ganhou status de crime hediondo na legislação brasileira. Da morte de Maria Antônia da Conceição, até os dias atuais, o cenário praticamente se repete.

É dever do Estado e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Portanto, cabe aos homens também o dever se somar-se a luta das mulheres, trabalhando a sensibilização da consciência e a não violência contra as mulheres, como se propõe por lei a campanha do laço branco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 05 de março de 2024.

**OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR**  
VEREADOR





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

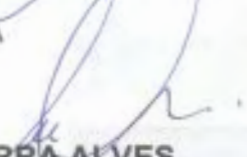
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÊ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

Subscrevem:

  
**VALDELENE BITU DE OLIVEIRA**

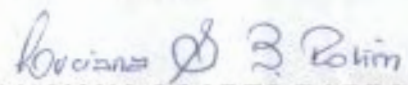
VEREADORA

  
**CIETE BEZERRA ALVES**

VEREADORA


  
**MENÉSIA SIMEÃO LEONARDO**

VEREADORA


  
**LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM**

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20.03/2024

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27.03/2024

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 004/2024, de 05 de março de 2024, de autoria do Vereador OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR, subscrito pelas Vereadoras CIETE BEZERRA ALVES, LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM, MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO e VALDELENE BITU DE OLIVEIRA, que INSTITUI A SEMANA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 18 de março do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 18 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR \_\_\_\_\_

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/02/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSE ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 004/2024, de 05 de março de 2024, de autoria do Vereador OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR, subscrito pelas Vereadoras CIETE BEZERRA ALVES, LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM, MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO e VALDELENE BITU DE OLIVEIRA, que INSTITUI A SEMANA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 18 de março do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 18 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR \_\_\_\_\_

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 28/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE